



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de retificação n.º 4/2022

Retifica o aviso n.º 1062/2021, de 29 de dezembro, referente à abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área de terapia ocupacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

Declaração de Retificação n.º 5/2022

Retifica o aviso n.º 1061/2021, de 29 de dezembro referente à abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na área de fisioterapia, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

Declaração de Retificação n.º 6/2022

Retifica o Aviso n.º 1063/2021, de 29 de dezembro, referente à abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Comunicação, Cultura e Organizações e/ou Ciências da Educação, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Declaração de Retificação n.º 7/2022

Retifica o Aviso n.º 1064/2021, de 29 de dezembro referente à abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio administrativo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 32/2022

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração n.º 2/2022

Registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e designada por “Associação de Paralisia Cerebral da Madeira - APCM”.

III

Série

Número 8

8.2. ... (...)”

“(…) 10.4. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) ...

Caráter geral:

...

Caráter específico:

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g)...

h) ... (...)”

Direção Regional de Administração Escolar, aos 5 de janeiro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 32/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 04 de janeiro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão.
 - a) Área de atuação: As constantes do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19/08, com as alterações introduzidas pelos DRR n.ºs 4/2017/M, de 10/03, 3/2019/M, de 19/03 e 7/2021/M, de 27/07, e no âmbito da missão da Direção de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão, as constantes do artigo 6.º da Portaria n.º 420/2021, de 28 de julho.
 - b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, podem se candidatar ao presente procedimento concursal trabalhadores em funções públicas e indivíduos sem vínculo à Administração Pública que reúnam os seguintes requisitos:
 - i) Ser detentor de Licenciatura em Gestão;
 - ii) Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Gestão.
 - c) Perfil pretendido:

Conhecimentos e experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão, nomeadamente as previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 420/2021, de 28 de julho;

 - ii) Capacidade de coordenação e liderança;
 - iii) Orientação para resultados;
 - iv) Orientação para a mudança;
 - v) Tolerância à pressão e contrariedades;
 - vi) Capacidade de planeamento e organização;
 - vii) Sentido crítico.
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças.
3. Documentos a juntar ao requerimento:

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Documento comprovativo dos requisitos previstos na alínea b) do ponto 1., a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - Tratando-se de indivíduo sem vínculo à Administração Pública, a declaração mencionada na alínea anterior pode ser substituída por documento idóneo que comprove aqueles requisitos.
- 3.2. Os candidatos devem ainda juntar:
- Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
 - Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
- Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).
 - Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM;

Vogais:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais e
- Sr. Carlos Alberto Veríssimo, Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados;

Vogais suplentes:

- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza, Diretora Regional da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e
- Dr. António Carlos Pereira César Faria, Diretor de Serviços de Informação e Análise Contabilística.

Secretaria Regional das Finanças, 07 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Declaração n.º 2/2022

Sumário:

Registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e designada por "Associação de Paralisia Cerebral da Madeira - APCM".

Texto:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na redação atual, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2005/M, de 6 de outubro, na redação atual, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, de 20 de março, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 20 de março de 2006, declara-se que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela inscrição n.º 1/2021, a folhas 014 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objetivos de saúde e considera-se efetuado em 16 de dezembro de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do referido regulamento.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: "Associação de Paralisia Cerebral da Madeira - APCM";

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;

Sede: Caminho do Pico do Funcho, n.º 58, freguesia de S. Martinho, Concelho do Funchal;

Fins: A associação tem por objeto a prevenção, habilitação, participação, inclusão social e apoio à família da pessoa com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas